



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1485/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 497/2016.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Ota, Aline Cardoso e Edir Sales, autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa de Incentivo à Cultura - Cinema na Praça e Parques de Bairros no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de Legalidade.

Comissão de Administração Pública emitiu parecer Favorável.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia exarou parecer favorável.

No que cabe a esta egrégia Comissão considerar, é importante observar que a propositura se sustenta na percepção de que o cinema deve ser difundido para a população por meio de mecanismos de promoção nos espaços públicos. Desde o seu início, na passagem do século XIX para o XX, o mecanismo do cinematógrafo trouxe mudanças radicais no modo de vida dos principais centros urbanos e foi arraigando em todos os segmentos populacionais, indistintamente, uma nova experiência que consistia em assistir a uma obra audiovisual, o chamado "filme", em imensas telas montadas em espaços coletivos. A partir daí consolidou-se, ao longo do século XX, uma cultura cinematográfica que desencadeou comportamentos massivos bastante característicos, notadamente na área de entretenimento, que chegaram a constituir novos padrões de sociabilidade. Surgiu daí o costume universalmente conhecido da "ida ao cinema", por meio do qual as pessoas se mobilizavam em busca de realização do lazer e, ao mesmo tempo, estabeleciam práticas coletivas das mais diferentes orientações, durante e depois da sessão. A respeito desse fenômeno social e cultural, o filósofo alemão Walter Benjamin elaborou o importante ensaio "A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica", no qual apontou que: "O decisivo, aqui, é que no cinema, mais que em qualquer outra arte, as reações do indivíduo, cuja soma constitui a reação coletiva do público são condicionadas, desde o início, pelo caráter coletivo dessa reação. Ao mesmo tempo em que essas reações se manifestam, elas se controlam mutuamente." E acentuou que "o cinema é a forma de arte correspondente aos perigos existenciais mais intensos com os quais se confronta o homem contemporâneo." Foi assim que a exibição cinematográfica se posicionou como o veículo de difusão estético-cultural de maior abrangência popular. Isso permaneceu válido até meados dos anos cinquenta, quando a televisão surgiu e permitiu trazer o filme para o domínio privado da casa, o que provocou crises na indústria do cinema. Entretanto, ainda que assistir a filmes pela televisão fosse se tornando prática corriqueira, nada era comparável à experiência da sala escura, diante das grandes telas e na companhia de outros expectadores, conhecidos e anônimos.

Esse contexto sofreu uma transformação substancial na entrada do século XXI, com as inovações tecnológicas que se incrementam a passos largos e vêm permitindo a massificação e a sofisticação dos computadores e dos celulares bem como estão facilitando as produções audiovisuais. Um efeito direto disso foi o advento dos produtos (séries, filmes etc) oferecidos pelos canais a cabo e, mais recentemente, por meio das plataformas de streaming (p.ex.: Netflix). Assim, o formato, a autoria e, principalmente, a própria fruição das obras audiovisuais têm passado por uma substancial e irreversível metamorfose.

Nesses termos, observa-se que a propositura tem dois méritos centrais: 1) procura promover a democratização das exibições coletivas de obra audiovisual (o que atualmente é

prejudicado pelo alto preço da maioria das salas; 2) contribui para o resgate de uma experiência coletiva que sofre com a cultura privatizante das plataformas de streamings e séries. Entretanto, alguns pontos do projeto não são muito precisos e podem acarretar problemas de ordem operacional, conforme o apontado em consulta técnica ao Executivo Municipal.

Em virtude do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura tem relevância, ainda que com ressalvas, e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/09/2019.

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

JAIR TATTO (PT) - Relator

TONINHO VESPOLI (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/09/2019, p. 115

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.